

TERMO ADITIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/BAPV/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUINTO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE (5º/1º GCC) E A EMPRESA L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio da Base Aérea de Porto Velho, com sede na Avenida Jorge Teixeira s/n, Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho/Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Tenente Coronel Aviador DIEGO ILVO HENNIG, nomeado pela Portaria nº 975/GC1, de 18 de setembro de 2020, publicada no *DOU* de 21 de setembro 2020, portador da matrícula funcional nº 510450 COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.882.398/0001-90, sediada na Rua Andreia, nº 6521, Bairro Aponiã, CEP: 76.824-074, em Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 760608, expedida pela SSP-RO, e CPF nº 837.550.802-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 67625.000262/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza e conservação, de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 009/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/01/2023 a 27/01/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Ruf

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de setembro de 2021 a setembro de 2022 no percentual de 7,686285% (sete e seis milhões e oitocentos e sessenta e dois mil oitenta e cinco por décimo de milionésimo), em relação ao mês de setembro de 2021, conforme cláusula sexta do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 11.456,69 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 137.480,28 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e conservação das instalações do 5º/1º GCC	1	R\$ 11.456,69	R\$ 137.480,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120462

Fonte de Recursos: 0150120388

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SCEA04ADM05

Nota de Empenho: 2022NE000768

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Rud

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho – RO

DIEGO ILVO HENNIG Ten Cel Av
Ordenador de Despesas do 1º GCC

Rodrigo Lopes da Silva

RODRIGO LOPES DA SILVA
CONTRATADA

Rodrigo Lopes da Silva
L.L. Araújo Comércio e Serviços Eireli
CNPJ. 10.502.709/0001

TESTEMUNHAS:

DEBORA FONTES BRIGIDO FRANÇA Cap Int
Agente de Controle Interno do 1º GCC

FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA SILVA 2º Ten QOEA
Presidente do Contrato nº 009/BAPV/2021

Ruel



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	01/12/2022 13:52:45
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	4
Hash MD5:	63f7f2bc77aecc4ba0e85d9403153578
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA SILVA no dia 05/12/2022 às 09:58:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DEBORA FONTES BRIGIDO FRANÇA no dia 06/12/2022 às 09:50:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av DIEGO ILVO HENNIG no dia 06/12/2022 às 23:03:56 no horário oficial de Brasília.

Rul